

NORMAS SOBRE A ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS - 2022

1. O processo de eleição do coordenador e coordenador adjunto dos cursos de graduação e pós-graduação da Escola de Química e Alimentos será coordenado por uma Comissão Eleitoral constituída para este fim, com o seguinte cronograma:

Cronograma de atividades:

Atividades	Data
Inscrições das chapas	09 a 16 de novembro de 2022
Homologação e divulgação das chapas inscritas	17 de novembro de 2022
Período de recurso	18 de novembro de 2022
Divulgação das chapas homologadas	21 de novembro de 2022
Período de campanha	22 a 23 de novembro de 2022
Período de votação (eleição)	24 a 29 de novembro de 2022
Apuração da votação e Divulgação dos resultados	01 a 02 de dezembro de 2022
Período de recurso	05 de dezembro de 2022
Divulgação final dos resultados	06 de dezembro de 2022

2. Sobre a Comissão Eleitoral e suas competências:

2.1 A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- 4 (quatro) representantes dos docentes, sendo 1 (um) de cada núcleo da EQA e 1 (um) suplente;
- 2 (dois) representantes dos discentes e seus suplentes.

2.2 A Comissão Eleitoral elegerá seu (sua) Presidente (a) entre seus membros titulares e deliberará, por maioria simples dos votos, com a presença, no mínimo de 50% de seus integrantes.

2.3 Competências da Comissão Eleitoral:

- Elaborar as normas e fiscalizar o seu cumprimento durante o processo eleitoral, e, em caso de infringência, oferecer denúncia ao Conselho da EQA, que poderá deliberar sobre a impugnação da candidatura;
- Coordenar o processo de inscrição das chapas;
- Solicitar à secretaria da EQA a disponibilização das listas dos votantes para as coordenações de cursos;
- Decidir sobre a inscrição das chapas, de acordo com as normas vigentes;
- Decidir, em grau de recurso, sobre a nulidade de voto e sobre a aplicação de sanções

cabíveis aos candidatos;

- f) Elaborar o relatório final com os resultados do processo eleitoral e encaminhá-lo ao Conselho da EQA.

3. Sobre a eleição para as coordenações de curso da Escola de Química e Alimentos:

3.1 A Resolução nº 030/2008 do Conselho Universitário, em 14 de novembro de 2008, dispõe sobre as atribuições e forma de escolha do (a) Coordenador (a) de Curso (s).

3.2 As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail para a secretaria da EQA: eqa@furg.br, com o título: INSCRIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE _____ (GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO) EM _____(NOME DO CURSO), que irá protocolar o pedido e encaminhar para a Comissão Eleitoral.

3.3 No ato do envio do e-mail, deverá ser enviada em anexo a respectiva ficha de inscrição contendo o nome do candidato a coordenador e coordenador adjunto (modelo disponível no Apêndice 1).

3.4 Quanto à votação e sistema eleitoral, será utilizado o sistema on-line de consultas (CGTI-FURG) para a votação e apuração.

3.5 Os pesos dos votos para o processo de eleição dos coordenadores de curso serão 50% do quadro docente que atua no(s) curso(s) e 50% do quadro discente regularmente matriculado no(s) mesmo(s).

4. Sobre os recursos:

4.1 Todos os recursos referentes ao processo serão julgados pela Comissão Eleitoral;

5. Sobre as considerações finais:

5.1 O processo eleitoral deverá ter o apoio logístico da secretaria da EQA;

5.2 Os casos omissos deste documento, relativos ao processo eleitoral, deverão ser decididos pela Comissão Eleitoral e divulgados.

5.3 Essa norma entra em vigor a partir da data de aprovação no Conselho da EQA.



APÊNDICE 1

Prof.: _____

Fone: _____ e-mail: _____

Para: Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e Coordenador Adjunto do curso de _____ da Escola de Química e Alimentos da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Ref. Inscrição de chapa para Coordenação do Curso de _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Venho por meio deste, efetuar a inscrição da chapa composta pelos professores, _____ (coordenador) e _____ (coordenador adjunto) como candidatos para a eleição da coordenação do Curso de _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Sem mais para o momento, atenciosamente,

Candidato a Coordenador

Candidato a Coordenador Adjunto

Escola de Química e Alimentos – FURG.

_____, _____ de _____ de _____.